



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS

Telefone: (55) 3412-5977

Página: www.uruguaiana.rs.leg.br E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br



Ofício Exec. nº **232** /2024/DLEG

Uruguaiana, 18 de abril de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Ronnie Peterson Colpo Mello
Prefeito
Nesta Cidade

Assunto: Indica Projeto de Lei.

Senhor Prefeito,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para, em atenção à indicação nº 059, do Vereador José Carlos Barbosa Zaccaro, protocolizada nesta Casa sob o nº 610/2024/LEG e aprovada pelo Plenário, indicar a Vossa Excelência a propositura de Projeto de Lei sobre autorização para doação de terrenos para habitações populares do Município de Uruguaiana, para fins de moradia, define os critérios pertinentes e outras providências.
2. Seguindo modelos de outras cidades do Brasil, enviamos o presente para que possamos construir um espaço onde poderão residir em um conjunto habitacional social às comunidades, e ampliar o leque de opções para pessoas com vulnerabilidade social.
3. Dentro do projeto poderá ser previsto a doação de lotes de terrenos pelo executivo municipal e a construção das casas pelas famílias sorteadas no programa.
4. Afirmamos que com essa iniciativa podemos transformar a vida de várias pessoas e famílias que hoje estão vivendo em vulnerabilidade social ou em assentamentos com uma desorganização geográfica e legal.
5. Reapresentamos a presente indicação nº 37/2023 pois, precisamos viabilizar e agilizar moradias para os munícipes de vulnerabilidade.

Atenciosamente,

Ver. ADENILDO DE JESUS PADOVAN
Presidente